



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CONSELHO GESTOR DO CAMPUS GV**

**OFÍCIO-CIRCULAR/SEI Nº 06**

Governador Valadares, 16 de outubro de 2023.

**Aos**

**Membros do Conselho Gestor da UFJF Campus Governador Valadares**

Senhor (a) Conselheiro (a):

De ordem do Presidente do Conselho Gestor do *Campus* de Governador Valadares da UFJF, **Prof. Dr. Ângelo Márcio Leite Denadai**, e nos termos do Regimento Interno do Conselho Gestor, tenho a honra de convocá-los para a **44ª reunião ordinária do Conselho Gestor**, a realizar-se no dia **19 de maio de 2023, quinta-feira, às 14h, na sala A-112, no prédio principal da Faculdade Anhanguera, situada à Av. Dr. Raimundo Monteiro Rezende, nº 330 - Centro**, com as seguintes pautas, as quais poderão ser acessadas pelos conselheiros na Unidade SEI "CGESTORGV":

**I - LEITURA DO EXPEDIENTE E COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA;**

**II - ORDEM DO DIA:**

**1) Processo 23071.934557/2023-11: Criação do Núcleo de Apoio à Inclusão do *Campus* Avançado da Universidade Federal de Juiz de Fora em Governador Valadares.**

*Breve resumo:* Considerando a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015; a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (PNEE - 2008); o inciso VI da PORTARIA DIRGV/UFJF Nº 8, DE 14 DE JULHO DE 2023, que estabelece como diretriz para o NPAI a responsabilidade de elaboração de minuta de resolução que regulamente o futuro NAI do *Campus*; torna-se necessária a regulamentação do Núcleo de Apoio à Inclusão no âmbito do *Campus* GV. **Relatora:** Prof.<sup>a</sup> Angélica Cotta Lobo Leite Carneiro.

**2) Processo 23071.924094/2023-71: Criação do Núcleo Permanente de Sustentabilidade do *Campus* GV**

*Breve resumo:* Considerando o disposto no art. 170, VI da Constituição da República Federativa do Brasil, que trata da defesa do meio ambiente como princípio geral da ordem econômica, observado o tratamento diferenciado conforme o impacto ambiental dos produtos e serviços e de seus processos de elaboração e prestação, bem como o fato de que as ações de Sustentabilidade precisam manter uma uniformidade entre o *Campus* de Juiz de Fora e o *Campus* Avançado de Governador Valadares; torna-se necessária a criação do Núcleo de Sustentabilidade no âmbito do *Campus* GV, a partir da Comissão de Coleta Seletiva Solidária. **Relatora:** Prof.<sup>a</sup> Amanda Ferrari Uceli.

**III - COMUNICAÇÕES DO PLENÁRIO;**

**IV - ASSUNTOS GERAIS.**

**Obs.: Aos Conselheiros que eventualmente tiverem dificuldades em acessar os documentos na Unidade SEI CGESTORGV, favor solicitarem acesso por meio do e-mail: [secretaria.diretoria.gv@ufjf.br](mailto:secretaria.diretoria.gv@ufjf.br).**

**Eneida Lopes de Moraes Delfino**  
**Secretária Administrativa do Conselho Gestor**  
**Universidade Federal de Juiz de Fora - *campus* Governador Valadares**



Documento assinado eletronicamente por **Eneida Lopes de Moraes Delfino, Servidor(a)**, em 16/10/2023, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1527164** e o código CRC **47EFD611**.

Rua São Paulo,745 - CEP - Governador Valadares - MG

Nº Único de Protocolo nº 23071.902932/2023-55

Documento SEI nº 1527164